

***Open Finance* e Transformação do Setor Financeiro: uma Revisão Teórica e Conceitual**

Higor Lourenço Moreira Santos

Mestre em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – UNIMONTES

higorlms@gmail.com

Felipe Fróes Couto

Doutor em Administração – UFMG

Professor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

felipe.couto@unimontes.br

João Guilherme Magalhães-Timóteo

Doutor em Administração – UFMG

Professor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

joao.timotio@unimontes.br

Resumo: O setor financeiro global tem passado por mudanças estruturais impulsionadas pela digitalização, pela regulação e pela entrada de novos agentes, como *fintechs* e *bigtechs*. Nesse cenário, o *Open Finance* surge como marco regulatório e tecnológico voltado para padronizar e compartilhar dados financeiros, mediante autorização do cliente, entre diferentes instituições. Ao ampliar a interoperabilidade, reduzir assimetrias de informação e estimular a inovação, busca-se aumentar a competição em um setor tradicionalmente concentrado. Este artigo realiza uma revisão teórica e conceitual sobre a relação entre *Open Finance*, estratégia e competitividade no setor bancário, articulando perspectivas da teoria da estratégia, o modelo Estrutura-Condução-Desempenho (E-C-D) e a abordagem neoschumpeteriana da inovação. A metodologia é qualitativa, baseada em revisão bibliográfica de estudos acadêmicos e institucionais, além de evidências empíricas de países como Reino Unido, União Europeia, Austrália, Índia e Brasil. A análise destaca o papel das inovações regulatórias e tecnológicas na reconfiguração das estruturas de mercado, nas condutas estratégicas de bancos e fintechs e no desempenho em termos de competitividade e inclusão financeira. Os resultados apontam que o *Open Finance* possui potencial disruptivo, mas enfrenta desafios, como rivalidade simulada, captura regulatória e concentração de dados. Conclui-se que sua efetividade depende da interação entre regulação, inovação e comportamento estratégico dos agentes.

Palavras-Chave: *Open Finance*; Estratégia; Competitividade; Concorrência Bancária; Inovação.

1. Introdução

O setor bancário desempenha um papel central no funcionamento das economias modernas. Mais do que apenas intermediários financeiros, os bancos atuam como atores sistêmicos na alocação de crédito, na gestão da liquidez e na provisão de serviços de pagamento que sustentam a atividade econômica. Em virtude dessa relevância, o setor é também um dos mais regulados do mundo, com regimes jurídicos que buscam equilibrar estabilidade financeira, eficiência e competição (Vives, 2019).

No Brasil, a história recente do setor bancário está marcada por altos níveis de concentração. A estabilização econômica após o Plano Real, em 1994, forçou bancos a ajustarem seus modelos de negócio, uma vez que deixaram de obter receitas expressivas com ganhos inflacionários. Esse processo levou a uma onda de fusões e aquisições que reduziu o número de instituições em operação e consolidou a posição dos grandes conglomerados nacionais. Ao longo dos anos 2000 e 2010, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco, Santander e Caixa Econômica Federal se consolidaram como os cinco maiores bancos do país, respondendo por mais de 70% das operações de crédito (Azevedo; Gartner, 2020).

Esse nível de concentração impactou diretamente o custo do crédito. Estudos indicam que spreads bancários no Brasil estiveram consistentemente entre os mais elevados do mundo, resultado não apenas de riscos macroeconômicos e custos regulatórios, mas também de poder de mercado (Nakane, 2002). Assim, a competição bancária no país tem sido tradicionalmente limitada, com alta fidelização de clientes e barreiras significativas à entrada de novos competidores.

Nos últimos anos, porém, o cenário passou a mudar com a digitalização. A popularização da internet e dos smartphones possibilitou a emergência de novos modelos de negócio baseados em plataformas digitais. Foi nesse contexto que surgiram as fintechs, startups que oferecem serviços financeiros com uso intensivo de tecnologia, como crédito digital, pagamentos instantâneos, carteiras eletrônicas e investimentos (Febraban, 2023). No Brasil, nomes como BTG, XP, Nubank, Inter e C6 Bank apresentaram forte crescimento das suas respectivas carteiras de crédito (Banco Central do Brasil, 2025).

Apesar do crescimento, as fintechs enfrentaram limitações estruturais. Uma das principais barreiras dizia respeito ao acesso aos dados financeiros dos clientes, fundamentais para avaliar risco de crédito e ofertar produtos adequados. Como os bancos incumbentes detinham monopólio sobre essas informações, os novos entrantes encontravam dificuldades para competir em igualdade de condições. Essa assimetria reforçava os custos de troca, mantendo clientes fiéis aos grandes bancos, mesmo diante de opções mais baratas ou inovadoras.

Diante desse desafio, reguladores de diferentes países passaram a implementar políticas de abertura de dados financeiros, denominadas *Open Banking* e, em estágios mais avançados, *Open Finance*. O conceito envolve permitir que os consumidores, mediante seu consentimento, compartilhem suas informações financeiras com qualquer instituição autorizada, de forma segura e padronizada. Essa abertura busca reduzir barreiras informacionais, aumentar a mobilidade dos consumidores e incentivar a inovação por meio da concorrência (Campos Neto, 2023).

A experiência internacional fornece exemplos relevantes. O Reino Unido, pioneiro na implementação em 2018, desenvolveu o *Open Banking* como resposta a investigações de

concentração bancária conduzidas pela *Competition and Markets Authority*. Apesar de avanços em inovação, os resultados em termos de maior competição foram modestos: os maiores bancos mantêm posição dominante (Land; Roberts, 2021). Na União Europeia, a Diretiva de Serviços de Pagamento 2 (PSD2) promoveu a abertura de dados de contas e pagamentos, com ganhos em interoperabilidade, porém, com dificuldades relacionadas à padronização técnica e à segurança cibernética (Gounari; et al, 2024). A Austrália implementou o *Consumer Data Right* (CDR), que estende o conceito de abertura para setores como energia e telecomunicações (Mark; Tom, 2020). Já a Índia, por meio dos *Account Aggregators*, vem experimentando um modelo de agregação massiva de dados financeiros, com foco em inclusão e escalabilidade (Dixit, 2023).

O Brasil aderiu formalmente a essa agenda em 2020, com a Resolução Conjunta nº 1 (Banco Central do Brasil, 2021), que estabeleceu o marco regulatório para o *Open Banking*, posteriormente expandido para o *Open Finance*. O processo foi desenhado em fases: primeiro, o compartilhamento de informações públicas sobre produtos bancários; depois, o intercâmbio de dados cadastrais e transacionais, mediante consentimento; posteriormente, os serviços de iniciação de pagamentos; e, finalmente, a expansão para segmentos como seguros, câmbio e investimentos.

Em 2023, havia mais de 42 milhões de consentimentos ativos (*Open Finance* Brasil, 2024), demonstrando rápida adoção pelo mercado. Contudo, o *Open Finance* não deve ser visto apenas como um projeto tecnológico ou regulatório. Seu potencial disruptivo deve ser analisado sob lentes teóricas mais amplas. O modelo Estrutura-Condução-Desempenho (Bain, 1956) ajuda a compreender como alterações na estrutura de mercado (menores barreiras de entrada, mais transparência) podem influenciar condutas estratégicas (estratégias defensivas dos incumbentes, inovação dos entrantes) e impactar o desempenho (preços, inclusão e inovação). A Visão Baseada em Recursos - VBR (Barney, 1991) e a teoria das capacidades dinâmicas (Teece, 2007) permitem interpretar como organizações mobilizam recursos e competências em ambientes incertos. Já a teoria neoschumpeteriana (Nelson; Winter, 1982) destaca o papel das inovações disruptivas e dos ciclos de destruição criadora (Schumpeter, 1997) na transformação setorial.

Diante desse quadro, o presente artigo tem como objetivo realizar uma revisão teórica e conceitual sobre o *Open Finance* e suas implicações para a estratégia, a competição e a competitividade no setor bancário. O trabalho busca integrar contribuições clássicas e contemporâneas da literatura, analisando evidências internacionais e o caso brasileiro.

A estrutura do artigo é organizada da seguinte forma: após esta introdução, apresenta-se a fundamentação teórica, que discute os principais referenciais analíticos; em seguida, descreve-se o método de pesquisa adotado; depois, expõem-se os resultados e a discussão, organizados em torno de transformações estruturais, condutas estratégicas e desempenho; finalmente, apresentam-se as conclusões, destacando implicações teóricas, práticas e regulatórias.

2. Fundamentação teórica

A fundamentação teórica deste artigo organiza-se em três eixos principais. O primeiro examina a literatura de estratégia, competição e competitividade, com destaque para Porter, Barney, Mintzberg, Teece e Luo. O segundo apresenta o modelo Estrutura-Condução-

Desempenho (E-C-D) da economia industrial, suas críticas e aplicações ao setor bancário. O terceiro analisa a teoria da inovação e a transformação digital, com foco na tradição neoschumpeteriana e nos debates contemporâneos sobre plataformas digitais e bigtechs.

2.1 Estratégia, competição e competitividade

O conceito de estratégia tem origem no campo militar, mas foi transposto para a administração e a economia ao longo do século XX. Para Chandler (1962), a estratégia envolve a determinação de objetivos de longo prazo e a alocação de recursos para alcançá-los. Essa visão enfatiza planejamento e racionalidade, típica da escola de design estratégico. A estratégia empresarial tem como objetivo encontrar meios da empresa se defender contra as forças competitivas ou de influenciá-las em seu favor (Barney; Hesterley, 2011). Através da identificação de pontos fortes e fracos em relação as forças que influenciam a competição, o estrategista é capaz de desenvolver um plano de ação que inclui: o posicionamento da empresa para obter a melhor defesa contra as forças competitivas; a capacidade de obter influência sobre o equilíbrio das forças competitivas e melhorar o posicionamento estratégico e; meios para antecipar mudanças nas forças competitivas e as reações dos concorrentes, de modo a identificar uma melhor estratégia de forma antecipada (Camargos; Dias, 2003).

Na década de 1980, Michael Porter redefiniu a análise estratégica ao propor a teoria das cinco forças competitivas (Porter, 1999). Segundo esse modelo, a rentabilidade de um setor depende de cinco vetores: rivalidade entre concorrentes, ameaça de novos entrantes, ameaça de substitutos, poder de barganha de fornecedores e poder de barganha de clientes. Essa abordagem estruturalista conecta-se à tradição da economia industrial, que busca explicar como características do mercado moldam o desempenho.

Entretanto, é importante diferenciar competição de concentração. Enquanto o grau de competição está ligado às forças competitivas que agem sobre o segmento (estratégias, inovação, rivalidade), a concentração reflete a participação relativa dos concorrentes no mercado (Azevedo; Gartner, 2020). Essa distinção é relevante para interpretar o setor bancário brasileiro, onde a concentração permanece elevada, mesmo diante do surgimento de novas forças competitivas.

O ambiente geral também deve ser considerado como condicionante da estratégia. Mudanças tecnológicas, tendências demográficas, fatores culturais, condições legais e acontecimentos internacionais influenciam as oportunidades e ameaças enfrentadas pelas organizações (Fischman; Zilber, 2000).

No setor bancário, as cinco forças apresentam especificidades. A rivalidade tende a ser atenuada pela concentração, que reduz a necessidade de competição agressiva em preços. A ameaça de entrantes é elevada devido a barreiras regulatórias, exigências de capital e custos tecnológicos. Os substitutos surgem na forma de fintechs, criptomoedas e sistemas alternativos de pagamento. O poder dos clientes é limitado por assimetrias informacionais e custos de troca elevados. Já os fornecedores têm poder reduzido, pois insumos como tecnologia e capital são relativamente padronizados.

Além da perspectiva estrutural, outras escolas estratégicas enfatizam recursos e processos internos. A Visão Baseada em Recursos - VBR, formulada por Barney (1991), argumenta que vantagens competitivas sustentáveis derivam de recursos e capacidades que sejam valiosos, raros, inimitáveis e insubstituíveis. No caso dos bancos, incluem-se capital

reputacional, redes de clientes, conhecimento regulatório e bases de dados exclusivas. Entretanto, a agenda do Open Finance ameaça esse modelo, pois transforma dados financeiros em ativos acessíveis a múltiplos agentes.

Mintzberg (1994) criticou a visão excessivamente prescritiva da estratégia, propondo que ela deve ser vista também como padrão emergente. Em setores digitais, como o financeiro contemporâneo, as estratégias surgem muitas vezes da experimentação e da adaptação a mudanças rápidas no ambiente tecnológico e regulatório.

Complementarmente, Teece (2007) desenvolveu a teoria das capacidades dinâmicas, que explicita a importância de integrar, construir e reconfigurar competências em ambientes de transformação. Para bancos incumbentes, isso significa digitalizar estruturas tradicionais; para *fintechs*, significa ampliar escala, cumprir requisitos regulatórios e sustentar modelos de negócio em crescimento.

Outro conceito relevante é o de coopetição (Luo, 2007), que descreve situações em que empresas competem e cooperam simultaneamente. No Open Finance, bancos e *fintechs* competem por clientes, mas também cooperam em integrações tecnológicas, joint ventures e fusões. Essa dinâmica híbrida pode acelerar a inovação, mas também reduzir a rivalidade efetiva se parcerias forem usadas como barreira estratégica.

Segundo Esser et al. (1994), a competitividade deve ser compreendida de maneira sistêmica, abrangendo quatro níveis de análise interdependentes. No nível microeconômico, enfatiza-se a capacidade das empresas de ampliar receitas e sustentar vantagens competitivas. O nível mesoeconômico refere-se à competitividade industrial e regional, contemplando aspectos como infraestrutura, formação de redes de cooperação e fortalecimento dos sistemas de inovação. Já o nível macroeconômico relaciona-se às condições nacionais que influenciam a performance empresarial, incluindo taxa de juros, câmbio, balança comercial, balanço de pagamentos e dívida pública. Por fim, o nível metaeconômico está associado a fatores culturais e institucionais, especialmente à habilidade da sociedade em construir consensos coletivos para alcançar objetivos estratégicos previamente estabelecidos.

2.2 O modelo Estrutura-Condução-Desempenho (E-C-D)

O modelo Estrutura-Condução-Desempenho (E-C-D) foi consolidado por Bain (1956) e tornou-se uma das bases da economia industrial. Seu princípio central é que a estrutura de mercado (grau de concentração, barreiras de entrada, diferenciação de produtos) condiciona a condução estratégica das empresas (preços, inovação, fusões, publicidade), a qual determina o desempenho em termos de eficiência, inovação, lucros e bem-estar social.

A estrutura de mercado é medida frequentemente por indicadores como a participação dos quatro ou cinco maiores players (CR4, CR5) e o Índice Herfindahl-Hirschman (HHI). No Brasil, esses indicadores mostram altos níveis de concentração bancária (Azevedo; Gartner, 2020). O Open Finance altera essa estrutura ao reduzir custos de troca e assimetrias informacionais, criando condições mais favoráveis para entrantes.

A condução abrange políticas de preços, marketing, inovação e barreiras estratégicas. Em setores bancários concentrados, observa-se fidelização forçada por meio de tarifas elevadas e dificuldade de portabilidade. Com o *Open Finance*, bancos incumbentes passaram a adotar estratégias defensivas, como fortalecimento de plataformas digitais e parcerias com *fintechs*,

enquanto novos entrantes exploram produtos personalizados e serviços de baixo custo (Vives, 2019).

O desempenho refere-se a resultados como spreads, rentabilidade e inovação. No Brasil, spreads historicamente elevados indicam que o poder de mercado dos bancos tem limitado os ganhos sociais da intermediação financeira (Nakane, 2002). O *Open Finance* busca reduzir esses spreads, ampliar a inovação e incluir consumidores. No entanto, evidências internacionais sugerem que resultados podem ser graduais: no Reino Unido, o Open Banking gerou inovação, mas não reduziu significativamente a concentração (Land; Roberts, 2021).

O modelo recebeu críticas de autores como Demsetz (1973) e Stigler (1971), que argumentam que concentração não implica necessariamente ineficiência, mas pode refletir hipótese da eficiência. Empresas mais produtivas conquistam maior participação de mercado não por práticas anticompetitivas, mas por oferecerem melhor desempenho. Essa crítica é relevante no setor bancário, onde grandes instituições podem explorar economias de escala e escopo.

Outra crítica é que o E-C-D assume relações estáticas e lineares, enquanto os mercados financeiros atuais são dinâmicos, complexos e interdependentes. Por isso, muitos autores defendem integrar o E-C-D a abordagens contemporâneas, como as teorias da inovação e da estratégia dinâmica (Teece, 2007; Nelson; Winter, 1982).

2.3 Teoria da inovação e transformação digital

A tradição schumpeteriana enfatiza a inovação como motor da mudança econômica. Schumpeter (1997) descreveu a destruição criadora, pela qual novas tecnologias substituem antigos paradigmas, gerando ciclos de ruptura e crescimento. A escola neoschumpeteriana (Nelson; Winter, 1982) reforça que esse processo é evolutivo e depende das rotinas e trajetórias tecnológicas das organizações.

Utterback e Acee (2005) diferenciam inovações incrementais, que aperfeiçoam processos existentes, de inovações disruptivas, que transformam mercados inteiros. O Open Finance pode ser interpretado como disruptivo, pois transforma a informação – antes recurso proprietário dos bancos – em ativo compartilhado, abrindo espaço para novos modelos de negócio, como agregadores financeiros e marketplaces de crédito.

Segundo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (2021), plataformas digitais tendem a gerar efeitos de rede, em que quanto maior a base de usuários, maior o valor da plataforma. Isso pode tanto estimular inovação quanto reforçar concentração. Neste contexto, as bigtechs representam uma nova fronteira. Empresas como Google, Apple, Amazon e Meta vêm expandindo suas operações financeiras, explorando dados de bilhões de usuários. Essa entrada cria a chamada competição multiponto (Porter, 1999), em que players disputam simultaneamente em diversos mercados relacionados. Embora aumente a pressão competitiva, também pode gerar novos riscos de concentração informacional global (Vives, 2019).

3. Método de pesquisa

A natureza deste estudo é qualitativa e exploratória, fundamentada em revisão bibliográfica e documental. Esse delineamento metodológico justifica-se pela proposta do

artigo: compreender conceitualmente e teoricamente os efeitos do *Open Finance* sobre a estratégia, a competição e a competitividade no setor financeiro.

3.1 Abordagem qualitativa

A pesquisa qualitativa é adequada quando se busca compreender fenômenos complexos, em evolução e com múltiplas dimensões, como o caso do *Open Finance*. Em vez de mensurar variáveis quantitativamente, este estudo procura sistematizar conceitos, identificar padrões e discutir implicações a partir da literatura. Como argumenta Flick (2009), a abordagem qualitativa permite interpretar fenômenos sociais em seu contexto histórico e institucional, o que é essencial para o tema aqui abordado.

3.2 Revisão bibliográfica e documental

A estratégia metodológica consistiu em levantamento e análise de fontes secundárias acadêmicas e institucionais. Foram consultadas:

1. Obras clássicas de economia industrial e estratégia, como Bain (1956), Chandler (1962), Porter (1999), Barney (1991), Mintzberg (1994), Teece (2007) e Schumpeter (1997).
2. Contribuições contemporâneas sobre digitalização, inovação e plataformas, incluindo CADE (2021), Vives (2019), e Luo (2007).
3. Estudos aplicados ao setor bancário brasileiro, como Nakane (2002), e Azevedo e Gartner (2020).
4. Relatórios de organismos reguladores e multilaterais, incluindo Banco Central do Brasil, *Bank for International Settlements* (BIS), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), *World Bank* e *Open Finance* Brasil.
5. Evidências internacionais sobre *Open Banking/Open Finance* em países como Reino Unido, União Europeia, Austrália e Índia.

Os critérios de seleção priorizaram artigos em periódicos revisados por pares (via Google Scholar e Scopus), livros de referência e relatórios oficiais.

3.3 Procedimentos de análise

A análise foi conduzida em três etapas:

- Sistematização da literatura teórica, organizando conceitos-chave sobre estratégia, competição, E-C-D e inovação.
- Exame da trajetória regulatória e setorial, comparando o caso brasileiro com experiências internacionais.
- Discussão crítica, identificando convergências e divergências entre teoria e prática, bem como implicações para o futuro do setor financeiro.

Essas etapas foram desenvolvidas de forma iterativa, permitindo revisitar fontes e atualizar argumentos à medida que novas evidências surgiam.

3.4 Limitações metodológicas

Como toda pesquisa de revisão, este artigo apresenta limitações. Primeiramente, não se baseia em dados primários ou modelagens econométricas, mas sim em interpretação de literatura. Portanto, não pretende mensurar quantitativamente os impactos do *Open Finance*, mas sim compreender conceitualmente suas implicações.

Em segundo lugar, embora tenham sido consultadas fontes internacionais, a ênfase recai sobre o caso brasileiro. Isso reflete a relevância nacional do tema, mas limita a generalização dos resultados.

Por fim, como o *Open Finance* é um processo em implementação e constante atualização, parte da literatura utilizada é recente e ainda não consolidada. Há risco de que alguns efeitos descritos evoluam de forma distinta no futuro.

3.5 Justificativa metodológica

Apesar dessas limitações, a opção por um estudo qualitativo de revisão é adequada para o objetivo de articular diferentes tradições teóricas e discutir o potencial do *Open Finance* como vetor de transformação estrutural. A revisão de literatura é reconhecida como uma etapa essencial para consolidar conhecimento, identificar lacunas e orientar pesquisas futuras (Snyder, 2019).

Assim, este artigo contribui para o debate acadêmico ao integrar perspectivas clássicas e contemporâneas, oferecendo uma visão abrangente do fenômeno e suas possíveis consequências estratégicas, competitivas e regulatórias.

4. Resultados

A revisão teórica e documental conduzida neste estudo permite identificar como o *Open Finance* vem transformando o setor financeiro no Brasil e em outros países. Os resultados são discutidos a partir de quatro dimensões principais: estrutura de mercado, conduta estratégica, desempenho e desafios emergentes. Essa organização segue a lógica do modelo Estrutura-Condução-Desempenho (E-C-D), complementada pelas abordagens estratégicas e pela teoria da inovação.

4.1 Transformações na estrutura de mercado

A estrutura do sistema financeiro brasileiro sempre foi caracterizada por elevada concentração. Após o Plano Real, em 1994, observou-se forte processo de fusões e aquisições, que reduziu o número de bancos em operação e consolidou a liderança de grandes conglomerados. Dados do Banco Central mostram que, em 2020, os cinco maiores bancos respondiam por mais de 70% das operações de crédito (Azevedo; Gartner, 2020). Essa configuração oligopolizada dificultava a entrada de novos agentes, pois além das exigências regulatórias e de capital, havia barreiras informacionais significativas.

O *Open Finance* altera essa estrutura ao permitir que clientes compartilhem, mediante consentimento, seus dados financeiros com diferentes instituições. Essa abertura reduz os custos de troca e cria condições mais favoráveis para entrantes como fintechs e neobancos. Segundo o relatório do *Open Finance* Brasil (2024), já havia mais de 42 milhões de

consentimentos ativos de compartilhamento em 2023, o que indica um mercado em rápida transformação.

A experiência internacional mostra que o impacto sobre a estrutura tende a ser gradual. No Reino Unido, o Open Banking de 2018 incentivou o surgimento de novos provedores de serviços, mas os maiores bancos continuam dominando o mercado de crédito e depósitos (Land; Roberts, 2021). Na União Europeia, a PSD2 ampliou a interoperabilidade em pagamentos, mas não reduziu substancialmente a concentração bancária (Colangelo; Khandelwal, 2025). Isso sugere que, embora o *Open Finance* crie condições estruturais para maior rivalidade, a mudança efetiva depende também da capacidade de novos players em atingir escala.

Outro aspecto estrutural é o papel das *bigtechs*. Plataformas como Google, Apple, Amazon e Meta vêm expandindo serviços financeiros em diferentes países, explorando sua base massiva de usuários e sua expertise tecnológica. Esse movimento caracteriza a competição multiponto (Porter, 1999), na qual empresas disputam em vários mercados interconectados. Embora aumente a pressão competitiva, também cria riscos de reconcentração em torno de plataformas globais com grande poder de rede (Vives, 2019).

4.2 Mudanças na conduta estratégica

O *Open Finance* também altera as estratégias das instituições financeiras. Bancos incumbentes, que tradicionalmente exploravam a fidelização forçada de clientes, passaram a adotar estratégias defensivas. Entre elas, destacam-se:

- Desenvolvimento de plataformas digitais próprias de agregação de dados;
- Fortalecimento de programas de fidelidade e relacionamento;
- Investimentos em inovação interna e em laboratórios de tecnologia;
- Estabelecimento de parcerias e aquisições de fintechs.

Essas estratégias revelam uma tentativa de transformar o risco em oportunidade, explorando o *Open Finance* para oferecer serviços integrados e manter clientes dentro de seus ecossistemas digitais.

As fintechs e neobancos, por sua vez, adotaram estratégias ofensivas, explorando a facilidade de acesso a dados para oferecer produtos personalizados e de menor custo. Entre os exemplos estão o crédito consignado digital, os marketplaces de investimentos e as carteiras digitais integradas. Muitas dessas empresas apostam em nichos específicos, como crédito para pequenas e médias empresas, educação financeira ou soluções de pagamento para e-commerce.

Um aspecto relevante é a intensificação da competição (Luo, 2007). Apesar da rivalidade, bancos e fintechs frequentemente cooperam em projetos de integração tecnológica, parcerias comerciais e até aquisições. Essa cooperação pode acelerar a inovação, mas também reduzir a rivalidade real se os incumbentes absorverem a maior parte dos novos entrantes.

Do ponto de vista teórico, esses achados confirmam a perspectiva de Vives (2019) e Degryse, Morales (2018), segundo os quais mudanças regulatórias e tecnológicas em mercados oligopolizados tendem a gerar competição apenas aparente quando os ganhos são internalizados pelos dominantes.

4.3 Impactos sobre o desempenho

O desempenho do setor financeiro pode ser avaliado em três dimensões: preços, inovação e inclusão.

- Preços: a expectativa regulatória é que a maior mobilidade dos clientes reduza spreads e tarifas. No entanto, as evidências internacionais mostram que esses efeitos são lentos. No Reino Unido, por exemplo, não houve redução significativa nos spreads após o Open Banking (Land; Roberts, 2021). No Brasil, ainda é cedo para avaliar resultados robustos, mas observa-se maior transparência na comparação de produtos.
- Inovação: essa é a dimensão mais evidente. O *Open Finance* estimulou o surgimento de novos serviços, como agregadores de contas, comparadores de crédito, iniciadores de pagamento e marketplaces financeiros. Grandes bancos também passaram a investir mais em digitalização para não perder competitividade.
- Inclusão: o potencial de inclusão financeira é significativo, sobretudo em países emergentes. Na Índia, os *Account Aggregators* foram criados com o objetivo explícito de ampliar o acesso ao crédito para populações subatendidas (Dixit, 2023). No Brasil, a combinação de Pix, *Open Finance* e Drex pode reduzir barreiras de acesso, mas ainda existem desafios relacionados à alfabetização digital e à conectividade (Accorsi; Ferreira, 2025).

Em síntese, o desempenho do *Open Finance* é positivo em inovação, moderado em inclusão e ainda limitado em redução de preços.

5. Discussão

O presente artigo buscou compreender o *Open Finance* como vetor de transformação do setor financeiro, a partir de uma revisão teórica e conceitual. A análise mobilizou contribuições da literatura de estratégia, da economia industrial e da teoria da inovação, articuladas em torno do modelo Estrutura-Condução-Desempenho (E-C-D). Foram examinadas evidências internacionais e o caso brasileiro, com foco nas implicações para estratégia, competição e competitividade.

Os resultados da revisão indicam que o *Open Finance* constitui uma inovação regulatória disruptiva, cujo objetivo central é democratizar o acesso a dados financeiros, reduzindo barreiras de entrada e aumentando a mobilidade dos consumidores. A literatura de estratégia mostra que incumbentes e entrantes respondem a essa abertura com diferentes condutas: enquanto os bancos buscam estratégias defensivas de fidelização e digitalização, fintechs e neobancos adotam estratégias ofensivas, explorando nichos e personalização. A teoria da inovação sugere que esse processo se aproxima de um ciclo de destruição criadora (Schumpeter, 1997), no qual antigos modelos de intermediação são substituídos por novas formas de organização.

Do ponto de vista do modelo E-C-D, o *Open Finance* atua diretamente sobre a estrutura, ao reduzir assimetrias de informação e custos de troca; sobre a condução, ao estimular novas estratégias competitivas e cooperativas; e sobre o desempenho, ao ampliar inovação, inclusão e, potencialmente, reduzir custos. Contudo, os resultados mostram que a redução efetiva da concentração e dos spreads bancários ainda não é evidente, sugerindo que os efeitos estruturais são graduais e dependem da capacidade de entrantes atingirem escala.

A experiência internacional reforça essa conclusão. O Reino Unido, pioneiro na implementação do *Open Banking*, obteve avanços em inovação, mas não conseguiu reduzir significativamente a concentração bancária (Land; Roberts, 2021). A União Europeia ampliou a interoperabilidade em pagamentos, mas enfrentou dificuldades técnicas e regulatórias (Colangelo; Khandelwal, 2025). A Austrália expandiu o modelo para além do setor financeiro, através do regime regulatório de acesso e compartilhamento de dados – *Consumer Data Right*, mas enfrenta desafios de adesão. A Índia destacou-se pelo foco em inclusão financeira em larga escala, utilizando os *Account Aggregators* como instrumento para ampliar acesso ao crédito (Dixit, 2023). O Brasil, por sua vez, implementou um dos modelos mais abrangentes do mundo, incluindo crédito, seguros, câmbio e investimentos, com rápida adesão, mas ainda enfrenta barreiras relacionadas à exclusão digital e à concentração de mercado.

Pode-se inferir que o *Open Finance* não é uma solução imediata para problemas de concentração e custo do crédito, mas sim parte de um processo evolutivo de transformação estrutural. Seu impacto pleno depende da interação entre regulação, inovação e comportamento estratégico dos agentes. Mais do que um projeto técnico, trata-se de uma agenda de desenvolvimento econômico e social, com implicações de longo prazo para a eficiência, a inclusão e a competitividade do sistema financeiro brasileiro.

Quando 1. Conclusão em Perspectiva: Open Finance.

Dimensão	Achados Principais	Implicações	Exemplos/Evidências
Estrutura de Mercado	<i>Open Finance</i> reduz barreiras de entrada e custos de troca, mas não elimina a elevada concentração.	Mudanças estruturais são graduais; dependem da capacidade dos entrantes atingirem escala.	Reino Unido e UE: inovação avançou, mas concentração pouco mudou (Land; Roberts, 2021; Colangelo; Khandelwal, 2025).
Conduta Estratégica	Bancos incumbentes adotam estratégias defensivas (digitalização, fidelização, parcerias); fintechs e neobancos usam estratégias ofensivas (personalização, nichos).	Reforça dinâmica de coopetição: rivalidade coexistindo com parcerias.	Vives (2019); Luo (2007).
Desempenho	Inovação estimulada fortemente; inclusão com avanços moderados; redução de spreads ainda limitada.	Benefícios ao consumidor são mais visíveis em novos serviços do que em preços.	Experiência do Reino Unido e primeiros dados do Brasil.
Inovação e Disrupção	<i>Open Finance</i> se aproxima da destruição criadora (Schumpeter), mas pode ser apropriado pelos incumbentes e tornar-se incremental.	Potencial disruptivo depende de regulação eficaz e do alcance de novos players.	Índia (inclusão via Account Aggregators); Brasil (adoção rápida, mas ainda desigual).
Agenda de Pesquisa	Necessidade de investigação empírica com séries temporais e modelos de painel sobre spreads, inadimplência e rentabilidade.	Articulações com Pix e Drex devem ser exploradas em pesquisas futuras.	Brasil como laboratório natural para estudos comparativos.
Síntese Final	<i>Open Finance</i> não é solução imediata para concentração e custo do crédito, mas parte de um	Impacto pleno depende da interação entre regulação, inovação e conduta estratégica.	Implicações de longo prazo para eficiência, inclusão e competitividade do sistema financeiro brasileiro.

Dimensão	Achados Principais	Implicações	Exemplos/Evidências
	processo evolutivo de transformação estrutural.		

Fonte: Elaborado pelo autor

6. Conclusões

A presente pesquisa contribui teoricamente ao articular os efeitos do Open Finance no Brasil com debates internacionais sobre concentração bancária, competição regulada e transformação digital em mercados emergentes. A análise empírica indica que o sistema financeiro brasileiro, historicamente concentrado, iniciou um processo de desconcentração estrutural após a introdução do Open Finance em 2021. Esse movimento está em consonância com a literatura internacional, que aponta a interoperabilidade como ferramenta para estimular a concorrência. No contexto brasileiro, observou-se crescimento da portabilidade de crédito, aumento no número de consentimentos para compartilhamento de dados e ampliação de agentes participantes, fatores alinhados à literatura sobre condições necessárias para que a abertura de dados gere efeitos positivos.

Ao integrar o modelo Estrutura–Conduta–Desempenho (E-C-D) com a perspectiva neoschumpeteriana, esta pesquisa oferece uma abordagem analítica que reconhece os efeitos dinâmicos da inovação sobre estruturas de mercado e condutas estratégicas. O *Open Finance* não apenas altera a configuração estática da concorrência, mas inaugura um ciclo evolutivo de reconfiguração, no qual inovação, flexibilidade organizacional e aprendizado institucional tornam-se centrais para a rivalidade competitiva.

Conclui-se que a abertura de dados constitui condição necessária, mas não suficiente, para a efetiva desconcentração bancária. Para que seus efeitos se traduzam em ganhos duradouros de eficiência e inclusão, será indispensável avançar em três frentes: continuidade regulatória com foco em neutralidade e equidade; incentivo à entrada sustentável de novos participantes; e monitoramento sistemático de condutas estratégicas. A transição para um mercado de crédito mais contestável, portanto, é gradual, requer políticas complementares e depende de constante aprimoramento institucional.

O artigo também abre caminhos para pesquisas futuras. Uma agenda promissora é a investigação empírica dos impactos do *Open Finance* sobre spreads bancários, inadimplência, rentabilidade e inclusão financeira, utilizando séries temporais ou modelos de painel. Outra linha é a análise da interação entre *Open Finance* e outros instrumentos, como o Pix e o Drex, e seus efeitos sistêmicos. Além disso, estudos comparativos internacionais podem ajudar a identificar melhores práticas e adaptar experiências estrangeiras ao contexto brasileiro.

Referências

ACCORSI, André; FERREIRA, Nicolle Rodrigues. Novos modelos de negócios e tecnologias no Sistema Financeiro Nacional (SFN). *Revista PUC-SP*, v. 2, n. 18, p. 1-20, 2025. DOI: 10.23925/2595-4865.v2i18.70009

AZEVEDO, Monique de Abreu; GARTNER, Ivan Ricardo. Concentração e competição no mercado de crédito doméstico. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 24, n. 5, p. 380-399, 2020. DOI: 10.1590/1982-7849rac2020190347

BAIN, Joe S. Barriers to new competition: their character and consequences in manufacturing industries. Cambridge: **Harvard University Press**, 1956

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Resolução Conjunta n. 1, de 4 de maio de 2020** (versão 6). Brasília, DF: Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários, 2020e. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/51028/Res_Conj_0001_v6_P.pdf. Acesso em: 12 jul. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **IF.Data – Estatísticas do Sistema Financeiro Nacional**. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/ifdata/>. Acesso em: 14 set. 2025.

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS (BIS). Gaining momentum – results of the 2021 BIS survey on central bank digital currencies. Basel: BIS, 2022. **BIS Papers**, n. 125. ISBN 978-92-9259-559-3

BARNEY, Jay B. Firm resources and sustained competitive advantage. *Journal of Management*, v. 17, n. 1, p. 99-120, 1991

BARNEY, Jey B.; HESTERLEY, William. **Administração Estratégica e Vantagem Competitiva**, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2007.

BRASIL. Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). **Mercados de plataformas digitais**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. DOI: 10.52896/dee.cc1.021

BURDON, Mark; MACKIE, Tom. Australia's consumer data right and the uncertain role of information privacy law. *International Data Privacy Law*, v. 10, n. 2, p. 111-126, 2020. DOI: 10.1093/idpl/ipaa008

CAMARGOS, Marcos Antônio de. DIAS, Alexandre Teixeira. **Estratégia, administração estratégica e estratégia corporativa: uma síntese teórica**. São Paulo – Caderno de pesquisas em administração: 2003.

CAMPOS NETO, Roberto de Oliveira. The BIS and Banco Central do Brasil relationship: lessons learned and challenges ahead. In: TOMBINI, Alexandre; AGUILAR, Ana; FROST, Jon; UPPER, Christian; ZAMPOLLI, Fabrizio (org.). **Central banking in the Americas: lessons from two decades. Basel: Bank for International Settlements**, 2023. p. 41-54. ISBN 978-92-9259-725-2. Disponível em: <https://www.bis.org>. Acesso em: 14 set. 2025

CHANDLER, Alfred D. Strategy and structure: chapters in the history of the industrial enterprise. Cambridge: **MIT Press**, 1962

COLANGELO, Giuseppe; KHANDELWAL, Pankhudi. The many shades of open banking: a comparative analysis of rationales and models. *Internet Policy Review*, v. 14, n. 1, p. 1-20, 2025. DOI: 10.14763/2025.1.1821

DEMSETZ, Harold. Industry structure, market rivalry, and public policy. *The Journal of Law and Economics*, v. 16, n. 1, p. 1-9, 1973. DOI: 10.1086/466752

DEGRYSE, H.; MORALES, P. Competition in the banking sector: new evidence from a panel of emerging market economies. *Oxford Handbook of Banking*, 3. ed., Oxford University Press, 2018.

DIXIT, Avinash. India's digital transformation could be a game-changer for economic development. *Journal of Economic Perspectives*, v. 37, n. 4, p. 25-48, 2023

ESSER, Klaus; HILLEBRAND, Wolfgang; MESSNER, Dirk; MEYER-STAMER, Jörg. Competitividade sistêmica. *Textos de Economia, Florianópolis*, v. 6, n. 1, p. 171-203, 1995
Esser; et al, 1994

FEBRABAN. Pesquisa FEBRABAN de tecnologia Bancária 2023. **Febraban**. Disponível em: <https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20Febraban%20de%20Tecnologia%20Bancária%202023%20-%20Volume%202.pdf>. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

FISCHMANN, A. A.; ZILBER, M. A. Utilização de indicadores de desempenho para a tomada de decisões estratégicas: um sistema de controle. *Revista de Administração Mackenzie*, v. 1, n. 1, p. 9-25, 2000.

FLICK, Uwe. **An introduction to qualitative research**. 4. ed. London: SAGE, 2009.

GOUNARI, Marianna; STERGIOPOULOS, George; PIPYROS, Kosmas; GRITZALIS, Dimitris. Harmonizing open banking in the European Union: an analysis of PSD2 compliance and interrelation with cybersecurity frameworks and standards. *International Cybersecurity Law Review*, v. 5, p. 79-120, 2024. DOI: 10.1365/s43439-023-00108-8

LAND, Adam; ROBERTS, Bill. Open banking, the UK experience. *CPI Antitrust Chronicle*, April 2021. Disponível em: <https://www.competitionpolicyinternational.com/open-banking-the-uk-experience/>. Acesso em: 14 set. 2025

LUO, Yadong. A coepetition perspective of global competition. *Journal of World Business*, v. 42, n. 2, p. 129-144, 2007. DOI: 10.1016/j.jwb.2006.08.007

MINTZBERG, Henry. The rise and fall of strategic planning. **New York: Free Press**, 1994 .

NAKANE, Márcio Issao. A test of competition in Brazilian banking. *Brazilian Review of Econometrics*, v. 22, n. 2, p. 1-40, 2002 .

NELSON, Richard R.; WINTER, Sidney G. An evolutionary theory of economic change. Cambridge: **Harvard University Press**, 1982

SIQUEIRA, Tagore Villarim de. Competitividade sistêmica: desafios para o desenvolvimento econômico brasileiro. *Revista do BNDES, Rio de Janeiro*, v. 16, n. 31, p. 139-184, jun. 2009

SNYDER, Hannah. Literature review as a research methodology: an overview and guidelines. *Journal of Business Research*, v. 104, p. 333-339, 2019. DOI: 10.1016/j.jbusres.2019.07.039

TEECE, David J. Explicating dynamic capabilities: the nature and microfoundations of (sustainable) enterprise performance. *Strategic Management Journal*, v. 28, n. 13, p. 1319-1350, 2007. DOI: 10.1002/smj.640

UTTERBACK, James M.; ACEE, Happy J. Disruptive technologies: an expanded view. In: LEE, Hyungyu; PARK, Yongtae (org.). *Digital disruptive innovation*. Singapore: **World Scientific**, 2005. cap. 1, p. 1-17

VIVES, Xavier. Competition and stability in banking: the role of regulation and competition policy. **Princeton: Princeton University Press**, 2019.